



PORTARIA Nº 26/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas gerais de direito público, e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, que criou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

1º. Fica designado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juquiá/SP, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIROS: Amaro Cesar Martins, Wellington Morais Pereira Victor Eduardo Ribeiro dos Santos e Lucas Roberto de Freitas

EQUIPE DE APOIO:

Adriana Cunha Lopes
Adriano Rodrigo Ferreira
Alan Rodrigo de Almeida Correa
Alex de Magalhães Kotona
Amaro Cesar Martins
Ana Paula Martins Nunes dos Santos
Antonieta Jaze Cavalcante
Carlos Eduardo Alvarez Lasso
Carlos Reitz de Castro
Celia Yoshie Baba
Claudinelly Maria das Neves Morais Zaghi
Daiana Priscilla de Lima Ribeiro
Daniele Aparecida de Oliveira
Delma Cristina Muniz Nunes Maia
Edilena Aparecida de Moura
Edna Freire de Carvalho
Elton Ribeiro de Lima
Ercias Muniz de Lima



Fernanda Patricio Nardino
Geovana Maria Kurita
Igor Dias de Oliveira
Ivete Pinheiro da Silva
Jedias Hosana de Carvalho
Jerdison Wagner de Souza
Jociely Mendes Murasawa
Joelma de Lima Rodrigues Vieira
Karen Carniato Bauleo
Kauan de Siqueira Torquato Santos
Maria Aparecida Cavalcanti Vilanova
Michel Eduardo Vassão de Paula
Noeli do Carmo Florido Xavier
Paula Nascimento de Souza
Paula Riguete da Veiga
Renata Motta Lima Silva de Souza
Roberto Hideki Fugimoto
Rogerio Satushi Ura
Simone Cardoso Xavier Cavalcante
Soraia Veiga Martins
Suelen Aparecida da Silva
Ted Henrique de Moraes Moreira
Tiago Guimarães Langer
Vamir dos Santos
Victor Eduardo Ribeiro dos Santos
Vinicius Kabata

2º. Caberá ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio cuja atribuição inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

3º. O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.



4º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal